

DESPACHO n.º 54 – PCM /2018

“ Prestação de serviços - Salvaguarda do Património Cultural Imaterial”

No uso de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35 do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/9 conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do DL n.º 197/99 de 8/6, determino que se proceda à abertura do concurso em regime de avença “**Prestação de serviços - Salvaguarda do Património Cultural Imaterial**”, com o valor base de **9.600,00 €** (nove mil e seiscentos euros) acrescido de IVA se aplicável, através do procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Foi efetuado um processo para obtenção de parecer prévio vinculativo, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, em conjugação com o disposto no n.º 6 e 7 do artigo 61º da LOE 2018, aprovada pela Lei nº114/2017 de 29 de dezembro.

Para efeitos do supra exposto por meu despacho n.º 49 exarado em 16 abril de 2018 foi emitido parecer prévio vinculativo favorável.

Aprovo em simultâneo, as respetivas peças do procedimento ao abrigo do n.º 2 do art.º 40 do CCP.

Figueira de Castelo Rodrigo, 19 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

